



OFÍCIO Nº 0001/2026 - NORONHA-SUSAUDE
Resposta ao Ofício 010/2026 - DPPE-NORONHA

Fernando de Noronha/PE, data da assinatura digital.

AO
ILMO. SR.
DR. GERALDO TEIXEIRA
DEFENSOR PÚBLICO
FERNANDO DE NORONHA

Assunto: Resposta ao Ofício 010/2026 - DPPE-NORONHA (Sra. Lucinara Kaddatz dos Santos)

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria, através do Ofício em epígrafe (doc. nº 81896982) referente à Sra. **Lucinara Kaddatz dos Santos**, 38 anos, informamos que a paciente se encontra em acompanhamento regular de pré-natal pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através da **Unidade de Saúde da Família Dois Irmãos, no Arquipélago Fernando de Noronha**.

I. Breve relato dos fatos

A gestante deu entrada no serviço em 04/02/2026, com teste rápido de gravidez positivo, sendo estimada inicialmente idade gestacional de 21 semanas por meio da altura de fundo uterino e ausculta de batimentos cardíofetais. Posteriormente, realizou ultrassonografia obstétrica no Hospital São Lucas, em 10/02/2026, que estimou idade gestacional de 24 semanas e 3 dias.

Desde então, foram adotadas todas as medidas assistenciais previstas nos protocolos do Ministério da Saúde, incluindo:

- Solicitação e coleta de exames laboratoriais de rotina e testes rápidos para rastreio de infecções sexualmente transmissíveis;
- Encaminhamento para acompanhamento psicológico e psiquiátrico;
- Realização de ultrassonografia obstétrica para avaliação da idade gestacional e bem-estar fetal;
- Orientações quanto aos cuidados gestacionais e riscos associados

ao uso de substâncias; e,

- Acompanhamento pela equipe de Estratégia Saúde da Família, com atualização cadastral e visita domiciliar por Agentes Comunitárias de Saúde.

II. Fundamentação

Considerando a idade gestacional atual e em conformidade com o Decreto Estadual vigente que regulamenta a remoção de gestantes da Ilha de Fernando de Noronha a partir de 28 semanas de gestação, foi devidamente providenciado o preenchimento e encaminhamento do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com previsão de saída da ilha em 08/03/2026, garantindo-lhe a continuidade do pré-natal e a realização do parto em unidade hospitalar de referência, no continente.

III. Decisão

Dessa forma, informamos que o pleito da paciente será atendido, de forma integral, com base na legislação sanitária vigente, nos princípios constitucionais do direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e nas normativas estaduais que regulamentam a assistência obstétrica no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, assegurando-lhe o acesso integral, contínuo e seguro aos serviços de saúde necessários.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fernando Antonio Luiz de Oliveira Azevedo
Superintendente de Saúde
NORONHA - Superintendência de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Luiz de Oliveira Azevedo**, em 27/02/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82143841** e o código CRC **AE75EFCA**.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Av Rio Capibaribe 147, - Bairro São José, Recife/PE - CEP 50020-080, Telefone: 8131829600